



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA FALAVINA SERVICOS MEDICOS LTDA

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa e a **FALAVINA SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 18.036.128/0001-70, com sede em Av Giuseppe Cilento, Nº81215, Jardim Botanico, na cidade de Ribeirao Preto/SP, CEP: 14021-650, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **SR. ROMULO FALAVINA**, inscrito no CPF: 218.564.208-17, RG 331439359, residente e domiciliado à Avenida Giuseppe Cilento, Nº1215, Jardim Botanico, na cidade de Ribeirao Preto/SP, CEP: 14021-650. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2023, Processo Licitatório nº 227/2023, credenciamento 009/2023, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o (s) quantitativo (s) previsto (s) inicialmente, conforme Cláusula Quarta e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 3.146,50 (três mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do presente aditivo correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

0395 - 339039 - 0824408012.031 - AS.SOC

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 15 de maio de 2024.

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

ROMULO FALAVINA
FALAVINA SERVICOS MEDICOS LTDA
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

